

Em resposta ao recurso encaminhado pelo inscrito N° 2024001472077804

Ao requerente,

O candidato requerente alega que na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química “*não havia atribuição de notas para cada uma das questões*” e que “*essa atribuição foi feita apenas após as correções e disponibilização do gabarito no dia 05/11/2024*” e que “*nenhum critério prático para atribuição das notas de cada item*” foi observado, o que poderia acarretar “*um possível favorecimento de candidatos, ferindo a ampla e justa concorrência.*”, de modo que pleiteia “*nulidade da prova e a realização de um novo certame*”.

Conforme destacado no item 6.2 do Edital Normativo que rege o certame, a Prova Escrita versa sobre oito (8) temas listados no anexo 10 do documento. Nesse sentido, a Comissão de Seleção para Distribuição de Bolsas do PPGQ elaborou uma avaliação contendo oito (8) questões, uma sobre cada tema listado, todas de igual valor, utilizando-se o critério prático de distribuição equânime de pontuação entre todos os temas. Esse critério garante objetivamente a isonomia, e, portanto, assegura a justa concorrência entre os candidatos.

Sendo assim, a comissão assevera que o argumento apresentado é inválido e indefere o recurso interposto pelo candidato.

**Comissão da Seleção para Distribuição de Bolsas do PPGQ (2024/2)**

**(ATO DO PPGQ N° 08/2024)**